



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.378, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional do magistério público da educação básica municipal para o exercício financeiro de 2020 de acordo com a Lei Federal n. 11738, de 16 de julho de 2008, e dá providências.”

O Senhor **JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Esta lei complementar reajusta o piso salarial profissional do magistério público da educação básica municipal para o exercício financeiro de 2020 de acordo com a Lei Federal n. 11738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. O piso salarial profissional que trata o *caput* deste artigo terá reajuste de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), sobre o valor do piso salarial profissional anterior que foi de R\$ 2.046,19 (dois mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos), conforme Lei Municipal n. 2336, de 21 de fevereiro de 2019, e passará para o valor de **R\$ 2.308,92 (dois mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos)**.

§ 2º. O valor reajustado conforme parágrafo anterior corresponderá a uma jornada de trabalho de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias n. 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 319113 Obrigações Patronais – RPPS, nas unidades orçamentárias n. 02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura; e 02.06.00 Fundo Manut. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. – FUNDEB, especificadas na Lei do Orçamento Anual – LOA n. 2371/2019, para o exercício de 2020.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, em 05 de fevereiro de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra Mara Lúcia Ovile
Secretaria Municipal Secretária Substituta